

CONSELHO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - CONSEMA

Processo n. 276281/2011.

Recorrente: Marcos Garcia.

Auto de Infração n. 116752, de 19/04/2011.

Relator - Edilberto Gonçalves de Souza - FETIEMT.

Advogado - Silvio Eduardo Polidório - OAB/MT n. 13.968.

1ª Junta de Julgamento de Recursos

ACÓRDÃO - 206/19

EMENTA. Auto de Infração n. 116752, de 19/04/2011. Relatório Técnico n. 67/DUDAF/SEMA/2011. Por deixar de atender no prazo concedido, as exigências da notificação n. 111256, após devidamente notificado pela autoridade ambiental. Decisão Administrativa n. 1522/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 116752, arbitrando multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08. Requer a recorrente anulação do auto de infração n. 116752, que foi lavrado em face do recorrente, impondo a continuidade da mesma face ao julgamento da defesa administrativa que segue acostada e depois que cumpridas e satisfeitas as formalidades legais, seja a mesma arquivada sem efeito, como medida da mais cristalina justiça. Recurso improvido.

Vistos, relatados e discutidos, os membros da 1ª Junta de Julgamento de Recursos, decidiram por unanimidade, acolheram o voto do relator, e mantiveram a Decisão Administrativa n. 1522/SUNOR/SEMA/2016, pela homologação do Auto de Infração n. 116752, arbitrando multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), com fulcro no artigo 80 do Decreto Federal 6.514/08. Por deixar de atender no prazo concedido, as exigências da notificação n. 111256, após devidamente notificado pela autoridade ambiental.

Presentes à votação os seguintes membros:

Vanessa de Araújo Lobo

Representante da OPAN;

Fernando Ribeiro Teixeira

Representante da IESCBAP;

Lucas Eduardo Araújo Silva

Representante da FEC;

Edilberto Gonçalves De Souza

Representante da FETIEMT;

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Representante da SEMA/MT;

Paulo Marcel Grisoste Santana Barbosa

Representante da AMM;

Álvaro Fernando Cicero Leite

Representante da FIEMT;

Ticiano Juliano Massuda

Representante da PGE.

Cuiabá, 13 de novembro de 2019.

Ramilson Luiz Camargo Santiago

Presidente da 1ª J.J.R.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 5c5311e9

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar